COMUNICAÇÃO Nº 022/2020

Em atendimento à Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4° - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926).

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº SOLICITAÇÃO	1288/2020
Nº AUTORIZAÇÃO	1338/2020
N° EMPENHO	3151/2020
CONTRATADO	Rosane Scarton
N° CNPJ	17.149.020/0001-21
OBJETO	Destina-se à aquisição de fronhas para o hospital de campanha que está sendo montado em Palmeira das Missões, a fim de atende futura demanda de contaminados pelo COVI-19.
VALOR R\$	845,00
PRAZO	Imediato

Palmeira das Missões, 27 março de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde